



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 029/2020

3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JJC COMÉRCIO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **JJC COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.125.358/0001-38, estabelecida na Avenida Brasil, nº 109, Bairro Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: (41) 3632-1140, representada neste ato pelo Sr. **JAIR CAVALHEIRO PIRES**, portador do RG nº 609.790 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 247.778.549-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 051/2020 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 15/09/2023.

Cláusula Segunda: O valor do contrato fica acrescido em 26.125,00 (vinte e seis mil e cento e vinte e cinco) reais. Sendo as mesmas quantidades e especificações do contrato original.

Cláusula terceira: a Fiscalização do contrato e suas atribuições passa a ser de responsabilidade da servidora Tatiane Andreza Katzer.

Cláusula quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 05 de setembro de 2023

MAICON GROSSKOPF
CONTRATANTE

JJC COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Katia Regina Rudnick Cavalheiro

Assinatura: _____

Nome: Tatiane Andreza Katzer

Assinatura: _____